CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS fl.01

PORTARIA Nº 136/93

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS INFORMAÇÕES .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de amio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora ROSÂNGELA CESAR PIMENTEL PONTARA, nomeada por força da portaria nº 057/93 no cargo de Oficial de Secretaria, classe 01, padrão 01, área IV - Área de Documentação e Informática, para lotação no setor de Administração e Expediente nos termos dos artigos 4º, 9 e 11 da Resolução 215/93 de 03 de novembro de 1.993.

Art. 2º - O servidor acima mencionado exercerá as funções de :

- instrução de processo e preparo de informações;
- elaboração de logarítimos, codificação, documentação e teste de programas de computador;
- manutenção de programas implantados e execução de serviços auxiliares na área de informática'
- recuperação de dados e informações, inclusive por via terminal de computador;
- recolhimento de dados em outros órgãos e setores;
- levantamento de pesquisas bibliográficas e seleção de textos para atendimento ao público;
- revisão gráfica e conferência de textos;
- realização de trabalhos datilográficos e operação de microcomputadores;
- acompanhamento de tramitação de atos administrativos e proposições legislativas.

Art. 3º - A carga horária do servidor será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Protaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 1993

ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -

Câmara Municipal
Paracatu-M.G.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 10-08-00
Servidor

PUBLICADO
EM 26 / 01 / 94
ATRAVÉS: Jornal Folha Noroeste
ASS.